



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)



EDITAL CFTCI Nº 02/2020

AUXÍLIO A PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL NA ENGENHARIA

O Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) torna público o edital de propostas de auxílio financeiro a Projetos de Empreendedorismo Sustentável propostos por estudantes de Engenharia do CFTCI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente edital é incentivar projetos de ideias de empreendedorismo sustentável relacionados ao campo de atuação profissional dos Cursos de Graduação do CFTCI (www.ufsb.edu.br/cftci). O incentivo dar-se-á por meio da concessão de recursos financeiros, conforme descrito no Capítulo 4.

1.2 Cada projeto deverá ser enviado por um/uma estudante de graduação, doravante denominado/a de Proponente, matriculado/a em um dos Cursos de Engenharia do CFTCI ou no Curso de BI-Ciências com Área de Concentração em Tecnociências.

1.3 Cada projeto deverá possuir um/a docente supervisor/a, indicado/a no momento da inscrição do projeto, o qual terá a função principal de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Proponente.

1.4 Além do/a proponente, o projeto poderá ter outros/as estudantes envolvidos/as, como equipe executora, sendo que, um/a aluno/a não poderá participar de mais de uma proposta de projeto submetido ao presente edital.

1.5. Serão priorizados os projetos que tenham como base o conceito de “Empreendedorismo Sustentável”, o qual relaciona estudos sobre negócios, meio ambiente e responsabilidade social, e que tenham potencial de criação e/ou ampliação na empregabilidade e oportunidade de negócios do mercado de trabalho relativos aos Cursos de Graduação do CFTCI.

1.6. As propostas serão selecionadas no âmbito do “Programa de Empreendedorismo na Engenharia do CFTCI”, no qual os/as Proponentes receberão capacitação e mentorias para o desenvolvimento dos planos de negócios das ideias propostas, de acordo com as normas estabelecidas no referido Programa.

2. DO PROPONENTE

2.1. São requisitos do/a Proponente:

2.1.1. Estar regularmente matriculado/a em Cursos de Graduação do CFTCI ou no Curso de BI-Ciências com Área de Concentração em Tecnociências, e apresentar bom rendimento acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1.2. Ter integralizado, no mínimo, 120 horas em Componentes Curriculares do “Projeto Integrador Modular de Empreendedorismo” dos Cursos de Engenharia do CFTCI: Introdução à Engenharia (60h), Empresas de Engenharia (60h) e/ou Gestão de Projetos de Engenharia (60h).

2.2. São obrigações do/a Proponente:

2.2.1. Participar das atividades de mentoria vinculadas ao desenvolvimento do Plano de Negócio da proposta selecionada, a serem realizadas pelo Programa de Empreendedorismo na Engenharia do CFTCI.

2.2.2. Desenvolver o Plano de Negócio da proposta selecionada, com entrega e apresentação no prazo de 12 meses a partir da liberação do recurso financeiro.

2.2.3 Apresentar relatório técnico final do projeto, assim como relatórios técnicos parciais quadrimestrais de acompanhamento, ao seu supervisor.

2.2.4 - A participação não satisfatória do proponente nas capacitações e mentorias, evidenciada na avaliação da capacitação e nos relatórios quadrimestrais, implicará no cancelamento da concessão de recursos financeiros, o que exigirá a sua devolução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições neste Edital será de 1 a 22 de junho de 2020.

3.2. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail direcionado ao Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI): cftci.cja@ufsb.edu.br.

3.3. Composição do e-mail de inscrição:

a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do edital (Edital CFTC nº 02-2020) e o nome do/a Proponente;

b) Anexar cópia de documento com foto (RG ou CNH) do Proponente;

c) Anexar comprovante de matrícula do Proponente;

d) Anexar proposta de projeto de Empreendedorismo Sustentável, conforme itens apresentados no Anexo I.

3.4. A documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

3.5. Caso algum dos documentos listados no item 3.3 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

4. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. A disponibilidade de recursos financeiros destinados a este Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. O valor máximo destinado a cada Projeto será de R\$ 1000,00 (um mil reais).

4.3. O auxílio financeiro a ser concedido por este edital prevê os seguintes itens:

a) Diárias;

b) Materiais de consumo;

c) Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica;

d) Serviços de terceiros/Pessoa Física.

4.4. O valor concedido para as propostas contempladas será depositado em conta-corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do/a Proponente do projeto, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V).

4.5. O/A Proponente contemplado/a deverá prestar contas ao CFTCI, de acordo com o item 07.

4.6. Não poderão ser adquiridos equipamentos ou materiais permanentes com os recursos deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A congregação do CFTCI definirá uma Comissão avaliadora para conduzir o processo de seleção das propostas.

5.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas: (I) Análise técnica do Projeto de Empreendedorismo Sustentável; e (II) apresentação da ideia de negócio.

5.3 Primeira etapa – Análise técnica do Projeto:

5.3.1 A análise do Projeto constará da sua avaliação, segundo os critérios estabelecidos no barema do ANEXO III;

5.3.2. Para cada projeto será atribuída uma nota de 0 a 10.

5.4 Segunda etapa – apresentação da ideia de negócio:

5.4.1 As apresentações serão realizadas via Webconferência, cujas datas e instruções para apresentação serão divulgadas junto com a divulgação da homologação final das inscrições.

5.4.2 Para a apresentação, o/a proponente deverá possuir algum equipamento eletrônico com acesso à internet (computador desktop, notebook, celular).

5.4.3 A avaliação da apresentação da ideia de negócio, por parte dos avaliadores, será realizada de acordo com o barema apresentado no ANEXO IV.

5.4.4. Para cada apresentação será atribuída uma nota de 0 a 10.

5.4.5 A apresentação da ideia de negócio terá duração máxima de dez minutos.

5.4.6 Nas apresentações serão vedadas as participações de proponentes e/ou equipe executora de outros projetos inscritos neste edital.

5.5. A nota final do projeto será a média aritmética simples entre as notas da primeira etapa e da segunda etapa.

5.6. As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das notas finais obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior nota final.

5.7. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

a) A proposta com maior nota na Primeira etapa - Análise técnica do Projeto;

a) A proposta com maior nota na Segunda etapa – apresentação da ideia de negócio.

c) a proposta de menor valor financeiro.

5.8. As propostas serão analisadas quanto à adequação ao presente Edital e poderão ser:

5.8.1. Deferidas com valor integral da solicitação;

5.8.2. Deferidas com valor parcial da solicitação;

5.8.3. Deferidas sem recurso financeiro;

5.8.4. Indeferidas.

6. DOS RECURSOS

6.1. A homologação preliminar das inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo serão divulgados no site da UFSB/CFTCI (www.ufsb.edu.br/cftci), no período estabelecido no cronograma.

6.2 O(A) proponente poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, respeitando o prazo de até 24 horas das publicações dos referidos resultados.

6.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via **e-mail destinado ao CFTCI** (cftci.cja@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do e-mail: Recurso do Edital CFTCI 02/2020.

6.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação do edital, e os resultados serão divulgados na página eletrônica do CFTCI, no período estabelecido no cronograma.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

7.1. O recebimento de recursos implicará na obrigatoriedade de apresentação **de prestação de contas financeira** ao CFTCI, na data estabelecida neste edital.

7.2. A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos nas resoluções da UFSB, o que inclui a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados.

7.3. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado ao CFTCI, com a prestação de contas dos recursos **utilizados**, e a devolução, via GRU, dos recursos **não utilizados**, acompanhado de justificativa formal.

7.4. Não ocorrendo a devolução dos recursos **não utilizados**, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

7.5. O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, implicará na suspensão de concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

7.6. **O prazo final para prestação de contas financeira é o dia 01/10/2020**, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em 30 dias após esta data.

8. CALENDÁRIO

8.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Divulgação do Edital	01/06/2020	-
Período de inscrições	01/06/2020	21/06/2020
Divulgação da Homologação preliminar das inscrições	22/06/2020	
Recurso contra a homologação das inscrições	23/06/2020	
Divulgação da Homologação final das inscrições	24/06/2020	
Avaliação das propostas	25/06/2020	26/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	29/06/2020	-
Recurso contra o resultado preliminar	30/06/2020	-
Divulgação do resultado final	03/07/2020	-
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	04/07/2020	06/07/2020

Prestação de contas do auxílio financeiro	01/10/2020	-
---	------------	---

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Congregação do CFTCI.

9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CFTCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os projetos contemplados neste Edital devem incluir agradecimento ao CFTCI/UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações, etc.

9.4 Os resultados do presente projeto, parciais ou integrais, não implicam em propriedade intelectual de qualquer natureza.

9.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 01 de junho de 2020



Marcelo Soares Teles Santos

Decano do CFTCI/UFSB

ANEXO I

PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PROJETO DE IDEIA DE EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL

1. Capa contendo Título do Projeto de Empreendedorismo Sustentável, Curso de Graduação do Proponente, Nome do/a Proponente, Equipe Executora, nome do professor/a Supervisor/a;
2. Missão do empreendimento (máx. 250 palavras);
3. Visão do empreendimento (máx. 250 palavras);
4. Descrição das atividades do negócio (máx. 250 palavras);
5. Descrição da inserção do conceito de Empreendedorismo Sustentável no empreendimento, ou seja, de que forma seu funcionamento relaciona estudos sobre negócios, meio ambiente e responsabilidade social (máximo 500 palavras);
6. Descrição do potencial do empreendimento para a criação e/ou ampliação do mercado de trabalho do Curso de Graduação do Proponente (máximo 500 palavras);
7. Recursos orçamentários solicitados no presente edital para o desenvolvimento do plano de negócio proposto (Lista de itens solicitados, com valor e justificativa de uso no projeto).

OBS.: O Projeto deve ser elaborado em formato A4, coluna simples, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.

ANEXO II

BASE DE CÁLCULOS PARA DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/ Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

* A diária é concedida por dia de afastamento, sendo reduzida pela metade do valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Fonte: Decreto nº 6.907/2009

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

Item	Pontuação máxima
1) Apresentação do projeto: Formato adequado, ortografia e gramática, clareza de exposição das ideias.	1,0 ponto
2) Coerência entre os itens conceituais da empresa: missão, visão e atividade desenvolvida.	2,0 pontos
3) Adequação da relação entre o recurso financeiro solicitado e a proposta expressa no projeto.	2,0 pontos
4) Demonstração da inserção do conceito de Empreendedorismo Sustentável no empreendimento, ou seja, de que forma seu funcionamento relaciona estudos sobre negócios, meio ambiente e responsabilidade social.	3,0 pontos
5) Potencial do empreendimento para a criação e/ou ampliação do mercado de trabalho dos estudantes egressos do Curso de Graduação do Proponente.	2,0 pontos

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DA ARGUIÇÃO DO PROJETO

Item	Pontuação máxima
1) Postura, segurança e clareza da exposição	2,0 ponto
2) Objetividade na apresentação da ideia de negócio	2,0 pontos
3) Utilização do tempo disponível para apresentação	1,0 ponto
4) Conhecimento do projeto	3,0 pontos
5) Segurança e clareza nas respostas aos questionamentos dos avaliadores.	2,0 pontos

ANEXO V

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital CFTCI n° 02/2020 – Auxílio a projetos de Empreendedorismo Sustentável na Engenharia.

Eu, _____, Matrícula n° _____, estudante regularmente matriculado no Curso de _____, na condição de coordenador/a do projeto _____, a ser executado no CFTCI, declaro estar de acordo com os termos do Edital CFTCI n° 02/2020. Declaro, também, a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ Dígito: _____

Operação: _____ Conta Corrente: _____ Dígito: _____

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a coordenador/a